





## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

## RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* N° 24 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 1ª proposta apresentada pelo Município de Vale de São Domingos no valor de R\$ 173.034.00 (Cento e setenta e três mil e trinta e quatro reais) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

# A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- **I.** A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
- III. O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- IV. O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
- V. O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
- VI. Considerando a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
- VII. A 1ª Proposta nº 0104/2025 apresentada pelo Município de Vale de São Domingos para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo.

0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R\$ 164.034,00
0404	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA	R\$ 9.000,00
0404	CABEÇA E DO PESCOÇO	
	VALOR TOTAL	R\$ 173.034,00

VIII. A Manifestação Técnica nº 02604/2025/COPASS/SES que consta no processo SES-PRO-2025/30602 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa

JULIANO SILVA Assinado de forma digital por JULIANO MELO:6571805 SILVA MELO:65718054215 Dados: 2025.05.16 Dogo-30-40'0'

1-1-V-1-







### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR /SOMT Nº 013 de Maio de 2025, que aprova a 1ª Proposta nº 104/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Vale de São Domingos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a 1ª Proposta nº 104/2025, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Vale de São Domingos, totalizando o valor de R\$ 173.034,00 (Cento e setenta e três mil e trinta e quatro reais) composto subgrupos: Cirurgia pelos seguintes 0405 Do Aparelho Visão, Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2025

1-1-1-

MELO:6571805 MELO:65718054215

4215

JULIANO SILVA Assinado de forma digital por JULIANO SILVA Dados: 2025 05 16 10:09:15 -04'00'

Juliano Silva Melo Presidente da CIB/MT em Substituição Portaria nº 0315/2025/GBSES

Marco Antônio Norberto Felipe Presidente do COSEMS/MT